

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024

DATA DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024: 04 de abril de 2024
REFERÊNCIA -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024–
CONTRATADO: : SRA SERVICOS DE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUCOES E REFORMAS
LTD.A. AV. GETÚLIO VARGAS, nº 258, Térreo, Centro - Itiúba – Bahia, CEP: 48850-000 CNPJ:
50.695.786/0001-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** acréscimo de metafísica na ordem de aproximadamente
de 45% do Contrato Administrativo nº 118/2024 originalmente contratado para atender à continuidade da
manutenção e conservação dos prédios escolares na sede e distritos de uso público da secretaria municipal de
educação - COLÉGIO GILBERTO DIAS DE MIRANDA – Felix Tomaz; COLÉGIO PEDRO DALTRO – Distrito
do Junco; ESCOLA MUNICIPAL LEOLINO FERREIRA DA SILVA – Junco; ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO
ALVES – Junco**CLÁUSULA TERCEIRA:** Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem
qualquer modificação. “ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 11 de Julho de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 167/2023

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2023: 12 de julho de 2024 - CONTRATADO: NORMELIA FERNANDES DOS SANTOS, CPF nº 351.305.475-00

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: renovação e prorrogação do prazo do dia 14/07/2024 a 14/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina, 12 de julho de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021**

DATA DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021: 15 de janeiro de 2021

REFERÊNCIA -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 –

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021– CONTRATADO: : Escrita Contábil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.396.685/0001-70, com sede à Rua J J Seabra, 69, 1º andar sala 102, Estação Jacobina Bahia CEP: 44.700-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: renovação e prorrogação do prazo originalmente estabelecido em razão do interesse público, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período: 13/07/2024 a 13/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 13 de Julho de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 424/2022

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 424/2022: 12 de julho de 2024 - CONTRATADO: CFM SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 45.237.366/0001-17, com sede a Rua Chile, 22, Centro, Salvador, Bahia.

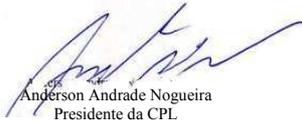
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: renovação e prorrogação do prazo do dia 13/07/2024 a 13/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina, 12 de julho de 2024.



Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL